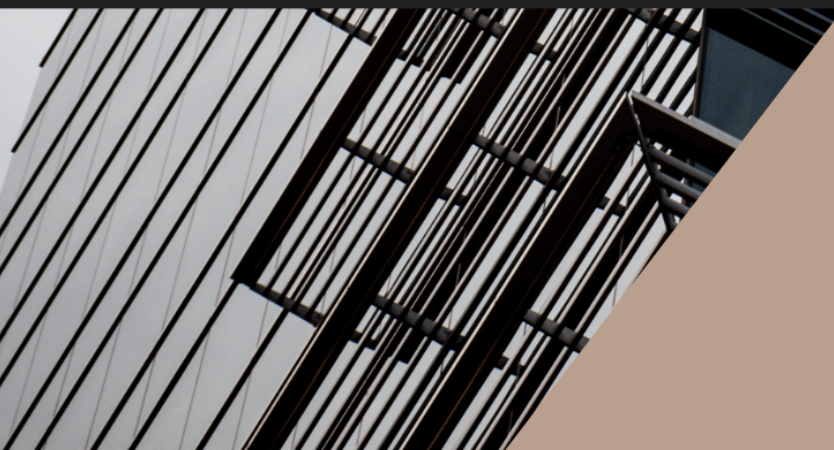


PREVIJUNO



2026
PLANO DE
TRABALHO
COSELHO DELIBERATIVO



**CONSELHO DELIBERATIVO DO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO**

Vandir Menezes Lima, Conselheiro Presidente
José Erivaldo Oliveira dos Santos, Conselheiro Titular
Hellen Karine Soares Lira, Conselheira Titular
Edivan Alexandre Ferreira, Conselheiro Titular
Ana Cláudia Fulgêncio de Lima, Conselheira Titular
Francisco Fraudiê Barbosa de Medeiros, Conselheiro Titular

João Paulo Nunes Ferreira, Conselheiro Suplente
Maria Iratonia de Castro Feitosa, Conselheira Suplente
Luisa Carla Ribeiro Mendonça Diniz, Conselheira Suplente

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	4
1. NORMAS LEGAIS.....	4
2. COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO.....	5
2.1 Composição da Gestão 2023/2026.....	5
3. CRONOGRAMA ANUAL DE REUNIÕES 2026.....	6
4. ATAS DE REUNIÕES.....	7
5. ANTECEDENTES E CERTIFICAÇÕES.....	8
6. PLANO DE AÇÃO.....	8
7. RESULTADOS ESPERADOS.....	9
REFERÊNCIAS.....	10

APRESENTAÇÃO

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, fundo contábil integrante da Administração Indireta, dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, tem por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte, Ceará, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos e planos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

Regido pela Lei Complementar nº 12/2006, pela Lei Complementar nº 23, de 25 de maio de 2007, alterada pela Lei nº 5.317/2022, e pela Lei Complementar nº 112/2017, alterada pela Lei Complementar nº 119/20018, que definem a gestão de pessoas, estrutura organizacional da Instituição, estabelecendo as atribuições, cargos, reestruturação dos órgãos colegiados e mandatos, entre outras providências.

O Conselho Deliberativo é o órgão máximo de deliberação, de composição paritária e integrado por 06 (seis) conselheiros titulares, cada um com um suplente.

Os conselheiros têm mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução de 50% das representações dos Poderes Executivo e Legislativo.

Este documento apresenta o plano de trabalho do Conselho Deliberativo, **estabelecendo os procedimentos, o cronograma das reuniões e o escopo do seu trabalho.**

1. NORMAS LEGAIS

O Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO observará e cumprirá as normas abaixo relacionadas:

- a) Lei Complementar nº 23, de 25 de maio de 2007, e alterações;
- b) Lei Federal nº 9.717/98, e alterações;
- c) Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021;

- d) Portaria MTP nº 1.467/2022 da Secretaria de Previdência Social – SPREV e Conselho Monetário Nacional – CMN;
- e) Política de Governança Corporativa do PREVIJUNO, aprovada pelo Decreto nº 760, de 14 de julho de 2022;
- f) Política de Segurança da Informação do PREVIJUNO, aprovada pelo Decreto nº 728, de 02 de março de 2022;
- g) Código de Ética dos Servidores do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 1.097, de 11 de dezembro de 2025; e
- h) E demais normas e regulamentos aplicados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

2. COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO

O Conselho Deliberativo é integrado por 06 (seis) conselheiros titulares, todos com qualificação superior, para mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução de 50% das representações dos Poderes Executivo e Legislativo, nos termos da Lei Complementar nº 23/2007, e outras normas correlatas.

Os membros titulares são designados pelo chefe do Poder Executivo, pelo Presidente da Câmara Municipal e eleição para os representantes dos segurados, tendo a seguinte composição:

- I. 02 (dois) representantes do Poder Executivo, acompanhado de 02 (dois) suplentes;
- II. 02 (dois) representantes do Poder Legislativo, acompanhado de 02 (dois) suplentes;
- III. 02 (dois) representantes dos servidores ativos, acompanhado de 02 (dois) suplentes.

2.1 Composição da Gestão 2023/2026

Composição nos termos do Decreto nº 929 de 21 de dezembro de 2023:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) Titular: HELLEN KARINE SOARES LIRA, inscrita no CPF nº ***272.713**, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEAD;

b) Titular: EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA, inscrito no CPF nº ***411.513**, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

c) Suplente: JOÃO PAULO NUNES FERREIRA, inscrito no CPF nº ***880.563**, investido no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Administração – SEAD;

d) Suplente: VAGO

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

a) Titular: JOSÉ ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, servidor público efetivo da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, investido no cargo de provimento efetivo de Advogado;

b) Titular: VANDIR MENEZES LIMA, servidor público, investido no cargo de provimento em comissão de Chefe de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte;

c) Suplente: MARIA IRATONIA DE CASTRO FEITOSA, inscrita no CPF nº ***183.093**, investida no cargo de provimento efetivo de Recepcionista II da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte;

d) Suplente: LUISA CARLA RIBEIRO MENDONÇA DINIZ, inscrita no CPF nº ***194.613**, investida no cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativa II da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte;

III - REPRESENTANTES DOS SEGURADOS:

a) Titular: FRANCISCO FRAUDIE BARBOSA DE MEDEIROS, inscrito no CPF nº ***286.303**, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças -SEFIN;

b) Titular: ANA CLÁUDIA FULGÊNCIA DE LIMA, inscrita no CPF nº ***515.703**, servidora aposentada do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO;

c) Suplente: MARIA JUSSARA CATÃO BEZERRA DE FREITAS, inscrita no CPF nº ***072.213**, investida no cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

d) Suplente: VAGO

3. CRONOGRAMA ANUAL DE REUNIÕES 2026

O Conselho Deliberativo se reunirá a cada 15 (quinze) dias, ordinária e extraordinariamente, sempre que necessário, conforme o cronograma¹ previamente aprovado por este Conselho:

CRONOGRAMA ANUAL DE REUNIÕES CONSELHO DELIBERATIVO ANO 2026 ²			
JANEIRO	JANEIRO	FEVEREIRO	FEVEREIRO
14	28	11	25
MARÇO	MARÇO	ABRIL	ABRIL
11	25	08	22
MAIO	MAIO	JUNHO	JUNHO
06	20	03	17
JULHO	JULHO	JULHO	AGOSTO
01	15	29	12
AGOSTO	SETEMBRO	SETEMBRO	OUTUBRO
26	09	23	07

¹ Cronograma sujeito a alteração.

² As reuniões do Conselho Deliberativo ocorrerão a cada 15 (quinze) dias, conforme previsão Regimental (Art.10 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, aprovado pelo Decreto n.º 995, de 02 de agosto de 2024).

OUTUBRO 21	NOVEMBRO 04	NOVEMBRO 18	DEZEMBRO 02
DEZEMBRO 16	-	-	-

4. ATAS DE REUNIÕES

A ata de cada reunião do Conselho Deliberativo será elaborada pela Secretária do Conselho formalmente designada pelo Gestor do PREVIJUNO, através de portaria.

Após a sua conclusão e as assinaturas de todos os membros presentes, a mesma deve ser publicada no site do RPPS no máximo em 05 (cinco) dias úteis e arquivada na pasta do Conselho.

5. ANTECEDENTES E CERTIFICAÇÕES

O Parágrafo único do Art. 8º-B da Lei n. 9.717, de 1998, os membros do Conselho Deliberativo devem cumprir requisitos mínimos, quais sejam: não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar, além de possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais.

O Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.6, Item 3.2.14, os membros do Conselho Deliberativo deverão possuir certificação emitida por meio de entidades certificadoras credenciadas e respectivos certificados e programas de qualificação continuada, reconhecidos pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró - Gestão RPPS e divulgados no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência na rede mundial de computadores – internet, mediante Ato do Secretário de Previdência.

As certificações exigidas variam de acordo com o nível de certificação do Pró-Gestão pretendida pelo RPPS.

Atualmente o Conselho é formado por 06 (seis) membros titulares e todos possuem a Certificação exigida pelo Pró-Gestão RPPS.

6. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação foi definido em consonância com as atribuições do Conselho Deliberativo estabelecidas pela Lei Complementar nº 23/2007 e o seu Regimento Interno, conforme plano abaixo:

AÇÃO/ATIVIDADE	PERIODICIDADE
Deliberar sobre a proposta das diretrizes orçamentárias	a cada ano
Deliberar sobre o orçamento anual	a cada ano
Deliberar sobre o plano plurianual do RPPS	a cada 4 anos
Aprovar a prestação de contas anuais a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado	a cada ano
Deliberar a Nota Técnica Atuarial	a cada ano
Deliberar e aprovar a Regularização dos Planos de Benefícios Previdenciários e Custeios (Reavaliação Atuarial)	a cada ano
Aprovar Política de Investimentos	a cada ano
Deliberar sobre o Plano de Contas	a cada mês
Deliberar sobre o plano de Ação Anual	a cada ano
Aprovar o Planejamento Estratégico	a cada 4 anos
Aprovar o Parecer Atuarial do exercício, do qual constará, obrigatoriamente, análise conclusiva sobre a capacidade dos Plano de Custeio para dar cobertura aos Planos de Benefícios Previdenciários	a cada ano
Aprovar Relatório de Controle Interno	a cada trimestre
Aprovar Relatório de Governança Corporativo	a cada trimestre
Aprovar Relatório de Investimentos	a cada mês
Deliberar e aprovar os balancetes mensais	a cada mês
Deliberar sobre o balanço	a cada ano
Deliberar sobre as contas anuais	a cada ano
Homologar os credenciamentos de instituições financeiras	a cada 2 anos
Aprovar o Relatório de acompanhamento dos objetivos estratégicos e os indicadores de gestão definidos nos Planos de Ação Anual ou Planejamento Estratégico	a cada bimestre
Aprovar revisão do Planejamento Estratégico	a cada ano
Aprovar plano de trabalho dos Conselho Deliberativo	a cada ano

Aprovar cronograma de reuniões do Conselho Deliberativo	a cada ano
Aprovar indicação de nomes de servidores efetivos para compor Comitê de Investimentos	quando houver
Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Investimentos	quando houver
Aprovar Regimento do Comitê de Segurança da Informação	quando houver

7. RESULTADOS ESPERADOS³

No decorrer dos trabalhos, o Conselho Deliberativo contará com o apoio do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva do PREVIJUNO.

O Conselho Deliberativo cumprirá a sua missão nos moldes da Lei Complementar nº 23/2007 e do seu Regimento Interno.

Ressalta-se que as reuniões extraordinárias serão convocadas sempre que necessário.

Juazeiro do Norte, Ceará, 18 de dezembro de 2025.

Vandir Menezes Lima

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos
Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO

³ O presente plano de trabalho, após assinatura do Presidente do Conselho Deliberativo, deve ser publicado no site institucional do PREVIJUNO.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Economia/Banco Central do Brasil. **Resolução CMN Nº 4.963**, de 25 de novembro de 2021.

JUAZEIRO DO NORTE. Lei Complementar nº 23, de 25 de maio de 2007, institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juazeiro do Norte/CE e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 9.717, LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

BRASIL. Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

JUAZEIRO DO NORTE. Política de Governança Corporativa, aprovada pelo Decreto nº 760, de 14 de julho de 2022.

JUAZEIRO DO NORTE. Política de Governança Corporativa do PREVIJUNO, aprovada pelo Decreto nº 760, de 14 de julho de 2022.

JUAZEIRO DO NORTE. Política de Segurança da Informação do PREVIJUNO, aprovada pelo Decreto nº 728, de 02 de março de 2022.

JUAZEIRO DO NORTE. Código de Ética dos Servidores do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 1.097, de 11 de dezembro de 2025.

JUAZEIRO DO NORTE. Regimento Interno do Conselho Deliberativo, aprovado pelo Decreto nº 844, de 18 de maio de 2023.